

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede no Loteamento Engenho Quilombo dos Palmares, BR 101, Km 185, Bairro de Newton Carneiro, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0010-24, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CS TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Doutor Nemericio Freire de Mendonca, s/n, Loteamento Galpão 1, CEP 55.540-000, Bairro de Santa Rosa, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.434.984/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o Presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Água, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem reajustar o valor pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por metro cúbico de água, que passará a ser no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), alterando-se o item 4.1 da Cláusula Quarta que passará a ter a seguinte redação:

4.1 – Em face do presente contrato a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** a importância de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por metro cúbico, por cada abastecimento efetuado.

1.2 – As alterações ora pactuadas passam a vigorar a partir de 23 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,

de

de 2023.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE PALMARES**

CS TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: